



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/A/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA EMÍLIA MARCARI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.848.194 -SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 044.987.898-81, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 643, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INOVA COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI** com sede na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, na Rua CAMPINAS nº 2033 Bairro VILA CARVALHO inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.872.656/0001-60 neste ato legalmente representada pelo **(conforme comprovado nas fls 316 processo licitatório)** Sr. RENZO TADEU MAURIN CABRERA nacionalidade BRASILEIRA estado civil CASADO profissão EMPRESARIO portador da cédula de identidade RG nº 43.459.683-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 352.122.568-28 residente e domiciliado na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, na Rua MAETRO JOAQUIM RANGEL nº 838 Bairro ALTO DA BOA VISTA doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013, têm justo e combinado entre si, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do **Pregão Presencial nº 048/2019**, seus anexos e a proposta vencedora do certame de licitação, aos quais se vinculam, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - No recebimento e aceitação dos produtos serão observados, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

2.2 - A entrega do produto será parcelada, sendo que cada entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, via fax ou email.

2.3 – Os produtos deverão ser entregues nos locais a ser indicados pelo Administrador do Departamento de Saúde, até 31 de dezembro de 2020 ficando vinculada à existência de quantitativos e dotação orçamentária, imediatamente após a homologação e adjudicação da licitação, de acordo com a necessidade da Administração, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.4 - Não será aceita entrega de produtos sem o acompanhamento de nota fiscal.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

2.5 – Os objetos licitados deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

2.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

3.1 – O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura de seu respectivo instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A contratante pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.918.547,12 (Dois milhões novecentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos)** com base nos constantes do **Anexo I**.

4.2 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2020 (vindouro), observadas as seguintes classificações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 201.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 202.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 203.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 204.

Fundo Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 205.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 206.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 207.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.302.0027.2.031- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 222.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.302.0027.2.031- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 223.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.303.0027.2.032- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 232.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.304.0027.2.033- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 238.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

5.1 – Os preços do objeto permanecerão fixos e inalterados durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

6.1 – Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

I – entregar os objetos licitados em conformidade com as disposições da cláusula 2 deste instrumento.

II – assumir todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os riscos decorrentes dessa operação, devendo responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

III – entregar os objetos licitados devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

I – exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos licitados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução deste contrato;

II – determinar à **CONTRATADA** se constatadas irregularidades no fornecimento dos objetos licitados, a substituição, no todo ou em parte, de todas as faltas ou defeitos observados, para efeito de eliminar vícios ou incorreções, resultantes da execução deste contrato;

III – facilitar, por todos os meios, à **CONTRATADA** os serviços de entrega do objeto deste contrato, no local previamente indicado;

IV – efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos valores devidos pelos objetos licitados corretamente fornecidos, após a devida entrega, de acordo com o estabelecido na **Cláusula Oitava**, deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DO PREÇO

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e conseqüente emissão da nota fiscal e respectivo termo de recebimento do produto ou aceite na nota fiscal.

8.2 - A CONTRATANTE verificará se os produtos descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

8.3 - O fornecimento que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à CONTRATADA para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pela CONTRATANTE.

8.4 - A devolução dos produtos rejeitados/não aprovados pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

8.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta dos objetos licitados, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e a data de emissão com no máximo 01 (um) dia de diferença da data de entrega, e seguir junto com a entrega do produto.

8.5.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.

8.6 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa **CONTRATADA** para as devidas correções e/ou substituições.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até 25% (vinte e cinco por cento), sendo que, eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de termo aditivo ao



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

presente contrato respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

10.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

10.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

10.3 – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS

11.1 - Sem prejuízo da observação das regras de direito comum para cobrança judicial ou amigável e em especial o rito estabelecido na Lei Federal 6.830/80, a aplicação das penalidades e cobrança de eventuais multas observarão o rito estabelecido nas alíneas seguintes:

a) - A ocorrência de falta de pouca gravidade sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência por escrito e anotação nos registros do município.

b) - O processo de aplicação de penalidade e cobrança de multas previstas neste edital será iniciado através de notícia nos autos e endereçado à Diretoria Administrativa, com a indicação dos dispositivos contratuais violados, bem como da indicação de valores que o município



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

tenha despendido a maior, para efeito de atendimento à necessidade do suprimento.

c) - A Diretoria Administrativa determinará a extração de cópias dos elementos informativos do protocolado, que entenda necessários ao aparelhamento do feito de cobrança e remeterá à Área de Contabilidade, que por simples cálculo aritmético, indicará o valor da multa a ser aplicado somado ao valor despendido a maior, nos termos da alínea anterior.

d) - Apurado o valor devido e autorizada a penalidade, nos termos do edital e na impossibilidade de retenção dos valores em créditos da CONTRATADA junto ao município, a Assessoria Jurídica providenciará a feitura de processo de cobrança, autuando as peças e publicando a decisão no Diário Oficial do Município, que conterà a ordem para recolhimento do valor devido junto à Tesouraria do município, ocasião em que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA, querendo, apresente sua defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93), em petição fundamentada endereçada ao Sr. Secretário Administrativo, com indicação do número do protocolado e do procedimento licitatório respectivo, condição de recebimento.

e) - Transcorrido o prazo para defesa sem a sua apresentação ou tendo esta sido indeferida, verificado que não houve o pagamento, será iniciada a inscrição e posterior cobrança do valor devido, atualizado monetariamente de acordo com os índices legais.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

f) - O valor apurado pela Área de Contabilidade presume liquidez e certeza do crédito e será inscrito em livro próprio por termo, junto à Procuradoria Jurídica do Município, extraindo-se Certidão de Dívida Ativa, observando, no que couber o disposto nos artigos 2º e ss. da Lei Federal 6.830/80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

12.1 - O Município de Barrinha será responsável pelos atos de controle do Contrato firmado, através do(a) fiscal de contratos, o Senhor(a) SERGIO LUIZ SAWAMURA nomeado(a) pela portaria nº 008/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 – O contrato poderá ser rescindido na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais 8.883/94 e nº 9.648/98.

13.2 – Nos casos de rescisão administrativa deste contrato, a **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da **CONTRATANTE**, de conformidade com o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

14.1 – A **CONTRATADA** responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

15.2 – E, assim, por estar as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, lido e aprovado, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e também signatárias. Comprometendo-se as partes, ainda mais, a cumprirem e a fazer cumprir o presente contrato, por si e por seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Barrinha/SP, aos 23 de janeiro 2020.

MUNICÍPIO DE BARRINHA

MARIA EMÍLIA MARCARI

Prefeita Municipal

(CONTRATANTE)



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 - Centro - CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

Processo nº 060/2019

Pregão Presencial nº 048/2019

Proposta Final

- 1) Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.
- 2) Declaramos que cumprimos rigorosamente as determinações do Edital para a entrega dos produtos/serviços, conforme as solicitações desta Prefeitura.
- 3) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 4) **Por derradeiro, para todos os efeitos jurídicos, aceitamos e ratificamos a título de proposta final apresentada, os valores que abaixo seguem.**

Empresa 4	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
-----------	-----------------------------------

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	EMPRESA 4	VALOR TOTAL
2	frasco	500	Acebrofilina 25MG/5ML ADULTO 120ML	R\$ 5,9400	R\$ 2.970,0000
4	Unid.	150.000	ácido acetilsalicílico 100mg	R\$ 0,0495	R\$ 7.425,0000
6	unid.	50.000	acido folico 5MG	R\$ 0,0800	R\$ 4.000,0000
7	comp.	2.400	ACIDO URSODESOXICOLICO (URSACOL) 300MG	R\$ 5,5400	R\$ 13.296,0000
9	frasco	900	Acido valproico xpe	R\$ 11,9000	R\$ 10.710,0000
10	ampola	2.000	Adrenalina Inj	R\$ 3,5500	R\$ 7.100,0000
11	ampola	60.000	água para injeção diluente de 10ml	R\$ 0,2970	R\$ 17.820,0000
13	unid.	600	ALENDRONATO 70MG	R\$ 0,9000	R\$ 540,0000
14	unid.	18.000	Alopurinol 100mg	R\$ 0,1700	R\$ 3.060,0000
15	Unid.	18.000	Alopurinol 300mg	R\$ 0,2770	R\$ 4.986,0000
16	comp.	2.400	alprazolam 0,5mg	R\$ 0,1480	R\$ 355,2000
17	comp.	2.400	alprazolam 1mg	R\$ 0,2070	R\$ 496,8000
18	comp.	2.400	alprazolam 2mg	R\$ 0,2670	R\$ 640,8000
27	Unid.	84.000	AMOXILINA 500MG	R\$ 0,4150	R\$ 34.860,0000
28	frasco	30	ANESTÉSICO cloridrato de tetracaína 1% cloridrato de fenilefrina 0,1% c/ 10ml	R\$ 10,9000	R\$ 327,0000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

31	unid.	1.000	Apresolina 25mg	R\$ 0,5400	R\$ 540,0000
32	unid.	1.000	Apresolina 50mg	R\$ 0,6500	R\$ 650,0000
34	comp.	1.200	ARTRODAR (judicial)	R\$ 3,9750	R\$ 4.770,0000
35	comp.	1.200	ARTROLIVE (judicial)	R\$ 3,2400	R\$ 3.888,0000
36	saches	600	ASPARTATO DE ORNITINA (HEPA MERZ) 0,6G/G GRAN 5G	R\$ 7,5900	R\$ 4.554,0000
37	unid.	6.000	Atenolol 100	R\$ 0,1100	R\$ 660,0000
38	unid.	9.000	Atenolol 25	R\$ 0,0800	R\$ 720,0000
39	unid.	10.000	Atenolol 50	R\$ 0,1044	R\$ 1.044,0000
41	unid.	100	Avamys (judicial)	R\$ 41,7900	R\$ 4.179,0000
42	comp.	4.500	Azitromicina 500mg	R\$ 0,6920	R\$ 3.114,0000
43	unid.	25.000	BACLOFENO 10MG	R\$ 0,3500	R\$ 8.750,0000
45	comp.	5.000	Bisacordil 5mg	R\$ 0,1990	R\$ 995,0000
47	frasco	1.500	brometo de ipratrópico 0,25mg/ml de 20ml	R\$ 1,2440	R\$ 1.866,0000
48	frasco	1.500	bromidrato de fenoterol 5mg/ml de 20ml	R\$ 3,2290	R\$ 4.843,5000
49	ampola	7.000	bromoprida 5 mg/ml de 2ml	R\$ 1,4720	R\$ 10.304,0000
53	ampola	10.000	butilbrometo de escopolamina+ dipirona sódica 20mg/5m+2,5/5ml de 5ml	R\$ 2,0700	R\$ 20.700,0000
57	unid.	1.500	CARBAMAZEPINA SUSP 100ml	R\$ 10,4200	R\$ 15.630,0000
59	Unid.	90.000	Carvedilol 12,5mg	R\$ 0,2180	R\$ 19.620,0000
60	Unid.	90.000	Carvedilol 25mg	R\$ 0,3510	R\$ 31.590,0000
61	Unid.	60.000	Carvedilol 3,125mg	R\$ 0,1519	R\$ 9.114,0000
62	Unid.	60.000	Carvedilol 6,25mg	R\$ 0,2080	R\$ 12.480,0000
65	ampola	9.800	CEFTRIAXONA 1g IM/IV	R\$ 12,5300	R\$ 122.794,0000
67	ampola	9.500	Cetoprofeno 100mg IV	R\$ 5,6000	R\$ 53.200,0000
71	Unid.	4.200	Cilostazol 50mg	R\$ 0,5000	R\$ 2.100,0000
72	ampola	1.800	Cimetidina 300mg inj	R\$ 0,8400	R\$ 1.512,0000
76	comp.	25.000	CLONAZEPAN 0,5MG	R\$ 0,1600	R\$ 4.000,0000
77	frasco	400	CLONAZEPAN 2,5ML	R\$ 3,3700	R\$ 1.348,0000
79	ampola	2.000	cloreto de potássio 19,1% de 10ml	R\$ 0,2900	R\$ 580,0000
80	ampola	90.000	cloreto de sódio 0,9 % 10ml	R\$ 0,2600	R\$ 23.400,0000
84	ampola	1.800	cloridrato de amiodarona 50mg/ml de 3ml	R\$ 3,7000	R\$ 6.660,0000
88	ampola	400	cloridrato de dopamina 5mg/ml de 10ml	R\$ 1,1100	R\$ 444,0000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

89	frasco	40	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA (ALLEGRA) xpe	R\$ 44,5500	R\$ 1.782,0000
90	frasco	1.500	cloridrato de lidocaína 2% de 20ml	R\$ 3,3600	R\$ 5.040,0000
91	bisnaga	1.200	cloridrato de lidocaína 2% de 30g	R\$ 3,3100	R\$ 3.972,0000
94	ampola	400	cloridrato de petidina 50 mg/ml de 2ml	R\$ 1,9000	R\$ 760,0000
95	ampola	3.600	cloridrato de prometazina 50mg/2ml de 2ml	R\$ 2,3500	R\$ 8.460,0000
96	ampola	12.000	cloridrato de ranitidina 25mg/ml de 2ml	R\$ 0,8600	R\$ 10.320,0000
98	cp	30.000	cloridrato de tramadol 50mg	R\$ 0,4800	R\$ 14.400,0000
102	unid.	25.000	clorpromazina 25MG	R\$ 0,2750	R\$ 6.875,0000
104	ampola	6.000	Complexo B de 2ml	R\$ 1,3700	R\$ 8.220,0000
108	ampola	4.500	CORTISTON hidrocortisona 100mg (SOLU CORTEF 100MG)	R\$ 3,1500	R\$ 14.175,0000
109	ampola	9.000	CORTISTON hidrocortisona 500mg (SOLU CORTEF 500MG)	R\$ 7,8000	R\$ 70.200,0000
112	comp.	2.800	Depakote ER 500mg	R\$ 2,6500	R\$ 7.420,0000
114	ampola	1.000	DIAZEPAN 10 mg / 2ml	R\$ 0,9400	R\$ 940,0000
116	ampola	15.000	diclofenaco sódico 75mg/3ml de 3ml	R\$ 0,8600	R\$ 12.900,0000
122	comp.	900	Diosmina + Hesperidina 1000mg	R\$ 3,5000	R\$ 3.150,0000
125	comp.	25.000	Dipirona Sodica 500mg	R\$ 0,1040	R\$ 2.600,0000
126	ampola	25.000	dipirona sódica 500mg/ml de 2ml	R\$ 0,8400	R\$ 21.000,0000
129	frasco	240	DOMPERIDONA susp.	R\$ 11,3700	R\$ 2.728,8000
132	ampola	6.000	DRAMIM B6 IM	R\$ 1,4900	R\$ 8.940,0000
133	ampola	2.800	DRAMIM B6 EV	R\$ 6,6000	R\$ 18.480,0000
136	comp.	900	EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) 25MG	R\$ 5,1900	R\$ 4.671,0000
141	ampola	1.300	Enoxaparina Subcutanea 40mg	R\$ 34,1000	R\$ 44.330,0000
143	bisnaga	60	EPITEZAN acetato de retinol 10.000 UI aminoácidos 2,5 metionina 0,5% cloranfenicol 0,5% de 3,5g	R\$ 10,4400	R\$ 626,4000
144	CP	900	ESCITALOPRAM 10M	R\$ 0,8000	R\$ 720,0000
145	CP	600	ESCITALOPRAM 20MG	R\$ 1,7800	R\$ 1.068,0000
146	comp.	5.000	ESPIRONOLACTONA 100MG	R\$ 0,6400	R\$ 3.200,0000
148	comp.	20.000	ESPIRONOLACTONA 50MG	R\$ 0,4400	R\$ 8.800,0000
149	comp	720	ETEXILATO DE DABIGATRANA (PRADAXA)	R\$ 4,9300	R\$ 3.549,6000
150	unid.	1.200	FENOBARBITAL GOTAS 20ML	R\$ 4,4000	R\$ 5.280,0000
153	Unid.	2.400	Finasterida 5mg	R\$ 0,3300	R\$ 792,0000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

155	frasco	20	fluoreceína sódica 1% de 3ml	R\$ 11,8700	R\$ 237,4000
157	cp	1.200	Formoterol + Budesonida 12mcg+400mcg +	R\$ 2,1900	R\$ 2.628,0000
158	CP	360	FORXIGA 10MG	R\$ 4,2700	R\$ 1.537,2000
159	ampola	10.000	fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml 1ml	R\$ 0,9400	R\$ 9.400,0000
160	ampola	10.000	fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml 2,5ml	R\$ 1,2300	R\$ 12.300,0000
165	ampola	9.000	furosemida 10 mg/ml de 2ml	R\$ 0,8300	R\$ 7.470,0000
170	ampola	600	Gentamicina 40mg inj	R\$ 1,6600	R\$ 996,0000
173	comp.	900	Gliclazida (diamicron MR) 30mg	R\$ 1,6000	R\$ 1.440,0000
174	ampola	3.000	glicose 25 % de 10ml	R\$ 0,3500	R\$ 1.050,0000
175	ampola	3.000	glicose 50% de 10ml	R\$ 0,3500	R\$ 1.050,0000
177	ampola	300	haloperidol 5 mg/ ml de 1ml	R\$ 1,7500	R\$ 525,0000
178	comp.	25.000	Haloperidol 5mg	R\$ 0,2600	R\$ 6.500,0000
181	ampola	1.300	heparina sódica 5000 UI / 0,25 ml	R\$ 9,3000	R\$ 12.090,0000
183	comp.	900	hixizine 25mg	R\$ 1,3200	R\$ 1.188,0000
184	comp.	48.000	imipramina 25mg	R\$ 0,5700	R\$ 27.360,0000
185	ampola	180	INSULINA LANTUS 10ML (judicial)	R\$ 351,0000	R\$ 63.180,0000
186	ampola	180	INSULINA LANTUS 3ML (judicial)	R\$ 129,0900	R\$ 23.236,2000
187	unid.	100	INSULINA NOVORAPID CANETA (judicial)	R\$ 64,7800	R\$ 6.478,0000
192	bisnaga	1.500	KOLLAGENASE 30g	R\$ 23,2000	R\$ 34.800,0000
193	unid.	5.000	Lancetas de Segurança N32 com agulha calibre 26G A 28G	R\$ 0,2850	R\$ 1.425,0000
196	comp.	3.000	Levofloxacino 500mg	R\$ 1,2800	R\$ 3.840,0000
207	comp.	360	MANIVASC 10MG (judicial)	R\$ 3,5600	R\$ 1.281,6000
208	frasco	3.000	METOCLOPRAMIDA GOTAS	R\$ 1,4700	R\$ 4.410,0000
210	Unid.	1.020	Metoprolol 25mg	R\$ 0,8300	R\$ 846,6000
211	Unid.	1.020	Metoprolol 50mg	R\$ 1,3900	R\$ 1.417,8000
213	ampola	350	midazolam 5mg/ml de 5ml	R\$ 1,6000	R\$ 560,0000
214	frasco	60	NASONEX 60 DOSES (judicial)	R\$ 39,8000	R\$ 2.388,0000
215	unid.	12.000	NEOMICINA PMD 15gr	R\$ 2,8600	R\$ 34.320,0000
217	comp.	10.000	Nifedipino 20mg	R\$ 0,0750	R\$ 750,0000
218	comp.	3.000	Nimesulide 100mg	R\$ 0,0900	R\$ 270,0000
219	comp.	3.000	Nimodipino 30mg	R\$ 0,2300	R\$ 690,0000
220	unid.	3.000	Norfloxacino 400mg	R\$ 0,3900	R\$ 1.170,0000
221	ampola	360	NORIPURUM EV	R\$ 9,4800	R\$ 3.412,8000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

224	frasco	260	OLEO DE GIRASSOL 200ML	R\$ 30,3000	R\$ 7.878,0000
225	comp.	180.000	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,1080	R\$ 19.440,0000
227	comp.	2.600	ondansetrona 4mg	R\$ 2,8000	R\$ 7.280,0000
228	comp.	1.000	ondansetrona 8mg	R\$ 3,3100	R\$ 3.310,0000
236	Unid.	90	Pen-Ve-Oral	R\$ 24,6000	R\$ 2.214,0000
240	cp	15.000	Prednisona 20mg	R\$ 0,4000	R\$ 6.000,0000
241	comp.	15.000	Prednisona 5mg	R\$ 0,1100	R\$ 1.650,0000
242	unid.	30.000	PROLOPA 200/50MG	R\$ 2,7400	R\$ 82.200,0000
243	unid.	15.000	PROLOPA DISP 100/25MG	R\$ 2,2700	R\$ 34.050,0000
244	unid.	15.000	PROLOPA HBS 100/25MG	R\$ 2,2700	R\$ 34.050,0000
247	comp.	600	PROSSO 250MG (judicial)	R\$ 1,2200	R\$ 732,0000
248	comp.	960	REUQUINOL 400MG (judicial)	R\$ 1,4500	R\$ 1.392,0000
250	frasco	120	risperidona 1mg/ml	R\$ 56,8000	R\$ 6.816,0000
251	cp	6.000	risperidona 2mg	R\$ 0,5400	R\$ 3.240,0000
252	unid.	36.000	Ritalina 10mg	R\$ 1,3200	R\$ 47.520,0000
257	frasco	3.000	SIMETICONA GOTAS 15ml	R\$ 1,3900	R\$ 4.170,0000
261	unid	12.000	solução de cloreto de sódio 0,9% 100ml	R\$ 2,7500	R\$ 33.000,0000
262	unid	10.000	solução de cloreto de sódio 0,9% 250ml	R\$ 3,4300	R\$ 34.300,0000
263	unid	9.000	solução de cloreto de sódio 0,9% 500ml	R\$ 3,8400	R\$ 34.560,0000
265	unid	2.400	solução de glicose 5%+cloreto de sódio 0,9% 500ml	R\$ 2,9500	R\$ 7.080,0000
266	comp.	900	SOMALGIN CARDIO 100MG (judicial)	R\$ 0,4000	R\$ 360,0000
267	frasco	600	SORO CLISTEROL 500 ml solução de glicerina 120 mg/ml 500ml	R\$ 4,9800	R\$ 2.988,0000
269	unid	1.500	SORO GLICOSE 5% 500 ml	R\$ 4,1700	R\$ 6.255,0000
270	unid	1.000	SORO RINGER LACTADO 500 ml	R\$ 4,1300	R\$ 4.130,0000
271	pote	480	sulfadiazina de prata creme 1% de 400g	R\$ 42,2700	R\$ 20.289,6000
274	ampola	600	sulfato de morfina 10 mg/ml de 1ml	R\$ 3,4800	R\$ 2.088,0000
277	Unid.	2.000	Sustrate 10mg	R\$ 0,5250	R\$ 1.050,0000
280	unid.	3.000	Topiramato 25mg	R\$ 0,2400	R\$ 720,0000
281	comp.	3.000	Topiramato 50mg	R\$ 0,2500	R\$ 750,0000
282	CP	5.000	VARFARINA 5MG	R\$ 0,3200	R\$ 1.600,0000
283	CP	900	VENLAFAXINA 150MG	R\$ 4,9300	R\$ 4.437,0000
285	ampola	500	Vitamina K 10mg/ml	R\$ 1,3500	R\$ 675,0000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

287	Unid.	1.400	Xarelto 15mg	R\$ 8,4000	R\$ 11.760,0000
288	unid.	3.200	Xarelto 20mg	R\$ 8,4000	R\$ 26.880,0000
289	unidade	40.000	ABAIXADOR DE LÍNGUA	R\$ 0,1300	R\$ 5.200,0000
290	frasco	600	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	R\$ 3,5900	R\$ 2.154,0000
291	unidade	100.000	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 - 0,45mm x 13mm - 26G x 1/2"	R\$ 0,1050	R\$ 10.500,0000
292	unidade	100.000	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 - 0,55mm x 19mm - 24G x 3/4"	R\$ 0,1050	R\$ 10.500,0000
293	unidade	100.000	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 - 0,70mm x 25mm - 22G X	R\$ 0,1050	R\$ 10.500,0000
294	unidade	100.000	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 - 0,80mm x 25mm - 21G X	R\$ 0,1050	R\$ 10.500,0000
295	unidade	100.000	AGULHA HIPODÉRMICO 30 X 7 - 0,7mm X 30mm - 22G x 1 1/4"	R\$ 0,1050	R\$ 10.500,0000
296	unidade	100.000	AGULHA HIPODÉRMICO 30 X 8 - 087mm X 32mm - 21G x 1 1/4"	R\$ 0,1050	R\$ 10.500,0000
297	unidade	100.000	AGULHA HIPODÉRMICO 40 X 12 - 1,2mm X 40mm - 18G x 1 1/2"	R\$ 0,1100	R\$ 11.000,0000
301	pacote	800	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g	R\$ 16,0000	R\$ 12.800,0000
304	unidade	60	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETO	R\$ 70,8000	R\$ 4.248,0000
305	unidade	24.000	ATADURA CREPE 10 cm	R\$ 0,6800	R\$ 16.320,0000
306	unidade	24.000	ATADURA CREPE 12 cm	R\$ 0,7100	R\$ 17.040,0000
307	unidade	24.000	ATADURA CREPE 15 cm	R\$ 0,7700	R\$ 18.480,0000
308	unidade	24.000	ATADURA CREPE 20 cm	R\$ 0,9100	R\$ 21.840,0000
318	unidade	200	AVENTAL (manga longa - punho látex branco) confeccionado em TNT - tecido não tóxico-100% polipropileno-material descartável- atóxico - 20g	R\$ 2,4200	R\$ 484,0000
322	unidade	1.000	BOLSA COLETORA DE URINA sistema fechado 2 litros	R\$ 5,5000	R\$ 5.500,0000
343	unidade	4.000	Cateter Intravenoso nº20 1º Linha NR32	R\$ 1,9400	R\$ 7.760,0000
344	unidade	4.000	Cateter Intravenoso nº22 1º Linha NR32	R\$ 1,9400	R\$ 7.760,0000
346	unidade	1.500	CATETER TIPO ÓCULOS	R\$ 1,3700	R\$ 2.055,0000
354	unidade	36	Colar Cervical P	R\$ 32,5000	R\$ 1.170,0000
356	unidade	600	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	R\$ 1,8900	R\$ 1.134,0000
357	unidade	600	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	R\$ 1,8900	R\$ 1.134,0000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

358	pacote	65.000	compressa de GAZE hidrófila estéril 7,5 x 7,5 cm - 9 fios c/ 10 unidades	R\$ 0,5900	R\$ 38.350,0000
359	pacote	5.800	compressa de GAZE hidrófila Não estéril 7,5 x 7,5 cm - 9 fios c/ 500 unidades	R\$ 13,8500	R\$ 80.330,0000
360	unidade	5.000	COPO PARA COLETA DE URINA	R\$ 0,4700	R\$ 2.350,0000
363	unidade	32.000	EQUIPO MACROGOTAS C/ FLASH BOLLS	R\$ 1,8000	R\$ 57.600,0000
365	unidade	1.200	Equipo Polifix 2 vias	R\$ 2,0800	R\$ 2.496,0000
367	rolo	2.000	ESPARADRAPO 10 cm x 4,5 m	R\$ 8,3000	R\$ 16.600,0000
370	unidade	4.000	Especulo Descartavel M	R\$ 1,4700	R\$ 5.880,0000
372	unidade	80	ESTETO	R\$ 22,8800	R\$ 1.830,4000
377	rolo	1.500	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 mm x 30 m	R\$ 4,7000	R\$ 7.050,0000
378	rolo	2.400	FITA CREPE 16 mm x 50 m	R\$ 3,1500	R\$ 7.560,0000
379	frasco	8.900	Fita reagente para mensuração de glicose no sangue com determinação por química enzimática. Embalagem tipo frasco contendo 50 tiras; deve acompanhar aparelho compatível para efetuar a leitura das tiras em modelo que não haja contato do sangue com o equipamento, evitando necessidade de limpeza de sangue residual no mesmo, alimentação por pilhas ou baterias. Deve constar a ficha técnica do produto, constando externamente dados de identificação, validade, procedência e registro na ANVISA, respeitando a legislação atual vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	R\$ 43,5000	R\$ 387.150,0000
381	unidade	16.500	FRASCO p/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ml	R\$ 1,3000	R\$ 21.450,0000
383	unidade	5.000	LÂMINA DE BISTURI 11 aço carbono	R\$ 0,2800	R\$ 1.400,0000
384	unidade	5.000	LÂMINA DE BISTURI 15 aço carbono	R\$ 0,2800	R\$ 1.400,0000
385	unidade	5.000	LÂMINA DE BISTURI 22 aço carbono	R\$ 0,2800	R\$ 1.400,0000
388	par	2.000	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N 6,5	R\$ 1,3900	R\$ 2.780,0000
389	par	3.000	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N 7	R\$ 1,3900	R\$ 4.170,0000
390	par	3.000	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N 7,5	R\$ 1,3900	R\$ 4.170,0000
391	par	3.000	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N 8	R\$ 1,3900	R\$ 4.170,0000
392	par	3.000	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N 8,5	R\$ 1,3900	R\$ 4.170,0000
393	par	150.000	LUVA G de procedimento não estéril	R\$ 0,3150	R\$ 47.250,0000
394	par	180.000	LUVA M de procedimento não estéril	R\$ 0,3150	R\$ 56.700,0000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

395	par	160.000	LUVA P de procedimento não estéril	R\$ 0,3150	R\$ 50.400,0000
403	unidade	100	Micronebulizador de O2 Adulto	R\$ 12,3000	R\$ 1.230,0000
404	rolo	2.800	MICROPORE 25mm x 10 m	R\$ 2,4500	R\$ 6.860,0000
412	unidade	4.000	Scalp 19	R\$ 0,3300	R\$ 1.320,0000
413	unidade	12.000	Scalp 21	R\$ 0,3300	R\$ 3.960,0000
414	unidade	18.000	Scalp 23	R\$ 0,3300	R\$ 5.940,0000
415	unidade	6.000	Scalp 25	R\$ 0,3300	R\$ 1.980,0000
416	unidade	96.000	Seringa 10ml NR 32	R\$ 0,4400	R\$ 42.240,0000
417	unidade	96.000	SERINGA 20 ml NR 32	R\$ 0,5800	R\$ 55.680,0000
418	unidade	80.000	Seringa 3ml NR 32	R\$ 0,2370	R\$ 18.960,0000
419	unidade	80.000	Seringa 5ml NR 32	R\$ 0,3500	R\$ 28.000,0000
420	unidade	120.000	Seringa de Insulina NR 32 13X0,3	R\$ 0,4000	R\$ 48.000,0000
421	unidade	200	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERA 10	R\$ 36,2000	R\$ 7.240,0000
422	unidade	200	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERA 12	R\$ 38,9200	R\$ 7.784,0000
424	unidade	200	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8	R\$ 33,7000	R\$ 6.740,0000
425	unidade	3.000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	R\$ 0,9300	R\$ 2.790,0000
426	unidade	2.000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	R\$ 0,9300	R\$ 1.860,0000
428	unidade	1.200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	R\$ 0,9300	R\$ 1.116,0000
451	unidade	10.000	SONDA URETRAL Nº 10	R\$ 0,9700	R\$ 9.700,0000
452	unidade	8.000	SONDA URETRAL Nº 12	R\$ 0,9700	R\$ 7.760,0000
453	unidade	5.000	SONDA URETRAL Nº 14	R\$ 0,9700	R\$ 4.850,0000
456	unidade	4.000	SONDA URETRAL Nº 8	R\$ 0,9000	R\$ 3.600,0000
457	unidade	50	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	R\$ 24,5000	R\$ 1.225,0000
459	unidade	3.000	TOUCA DESCARTÁVEL	R\$ 0,1600	R\$ 480,0000
460	unidade	3.000	TUBO DE VÁCUO AMARELO 5ml	R\$ 1,0300	R\$ 3.090,0000
461	unidade	2.000	TUBO DE VÁCUO AZUL 3,6ml	R\$ 1,0500	R\$ 2.100,0000
462	unidade	3.000	TUBO DE VÁCUO CINZA 4,5ml	R\$ 0,9900	R\$ 2.970,0000
463	unidade	3.000	TUBO DE VÁCUO CINZA 4ml	R\$ 0,9900	R\$ 2.970,0000
464	unidade	3.000	TUBO DE VÁCUO CINZA 5 ml	R\$ 1,1870	R\$ 3.561,0000
465	unidade	3.000	TUBO DE VÁCUO ROXO 4ml	R\$ 1,2300	R\$ 3.690,0000
466	unidade	3.000	TUBO DE VÁCUO VERMELHO 10ml	R\$ 1,3300	R\$ 3.990,0000
467	unidade	3.000	TUBO DE VÁCUO AMARELO 10ml	R\$ 1,2000	R\$ 3.600,0000
468	unidade	400	URIPEN Nº 5	R\$ 1,8900	R\$ 756,0000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

469	unidade	400	URIPEN N° 6	R\$ 1,8900	R\$ 756,0000
473	unidade	240.000	DICLOFENACO COMPRIMIDO	R\$ 0,0850	R\$ 20.400,0000
475	comp.	1.200	KETOSTERIL	R\$ 4,4000	R\$ 5.280,0000
476	unidade	3.000	NAPRIX 5MG (JUDICIAL)	R\$ 1,0400	R\$ 3.120,0000
478	unidade	1.600	TRAYENTA 5MG (JUDICIAL)	R\$ 4,9000	R\$ 7.840,0000
481	ampola	28	XOLAIR 150MG (OMALIZUMABE) (JUDICIAL)	R\$ 2.327,0000	R\$ 65.156,0000
482	comp.	900	TRIMETAZIDINA 35MG	R\$ 1,8800	R\$ 1.692,0000
483	comp.	900	ENTRESTO 49+51MG	R\$ 4,7000	R\$ 4.230,0000
485	frasco	18	NEULEPTIL 40MG 20ML	R\$ 9,1900	R\$ 165,4200
492	comp.	210	ARIPIPIRAZOL 15MG	R\$ 14,2000	R\$ 2.982,0000
				VALOR TOTAL	R\$ 2.918.547,1200